



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/PMJ/2019

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública, para a Secretaria de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC.

#### ESCLARECIMENTO:

**Recebido em 11 de julho de 2019 às 16h57min.**

**1º Questionamento:** *"No edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/PMJ/2019 não especifica-se com clareza como ajustar a retenção na fonte dos valores descritos como "prêmio". Como será o preenchimento do valor retido na fonte? Qual o cálculo a ser feito e percentagens para esta aplicação. Os valores serão apresentados individuais, a cada item, ou totais (valor total do prêmio)?"*

**Resposta:** *No valor do repasse financeiro, será descontado o valor respectivo do imposto de renda no momento do desembolso, razão pela qual a despesa é refletida na planilha orçamentária.*

**2º Questionamento:** *"Os comprovantes de Residência solicitados para este edital especifica-se os anos de 2017 e 2018 como documentos legais. Entende-se que o lançamento do edital é de 03 de Julho de 2019, os comprovantes teriam validade para 1.7 meses de extensão. A lei do Simdec solicita 2 anos no mínimo de residência em Joinville. Como proceder com a documentação para não ser desclassificado. O edital sobrepõe-se a Lei ou vice versa?"*

**Resposta:** *Deverá ser observado o disposto no item "8" do edital, sendo que caberá a Comissão de Habilitação a avaliação e julgamento da documentação apresentada pelos proponentes em observância ao regramento legal.*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/07/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4188803** e o código CRC **E5B848E8**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

19.0.049432-6

4188803v5